

REGULAMENTO GERAL PARA O SORTEIO DA COPA TCC/PRO TORK 2018.

DO OBJETO DESTES REGULAMENTO

Art. 1º - Será sorteada uma moto Off Road, marca Honda, modelo CRF 230F, ano/modelo 2018.

DIREITO DE PARTICIPAÇÃO DE PILOTOS

Art. 2º - Só poderão participar do sorteio, pilotos que estejam regularmente **FILIADOS/FPRM** no ano de 2018 e que **PARTICIPAREM** das provas organizadas pelo Trail Clube de Curitiba – Copa TCC/PRO TORK 2018.

Parag. Único: Aquele piloto que preferir pagar sua **LICENÇA** em cada prova que participar, visando a garantia de poder largar na sua respectiva categoria, **NÃO** terá direito ao cupom para concorrer no sorteio da moto CRF 230F/2018.

DIREITO DE PARTICIPAÇÃO DE ORGANIZADORES DE PROVAS

Art. 3º - Só poderão participar do sorteio, **ORGANIZADORES** que estejam regularmente **FILIADOS/FPRM** no ano de 2018 e que **PARTICIPEM** de no mínimo de **4 (Quatro)** provas de qualquer modalidade, organizadas pelo Trail Clube de Curitiba – Copa TCC/PRO TORK 2018.

Parag. Único: Cada organizador, terá direito a 2 (dois) cupons, sendo um valendo como se fosse o (**PAGAMENTO**) da inscrição na prova, e outro valendo como se fosse a (**LARGADA**) na prova, para concorrer no sorteio da moto CRF230F/2018, desde que atenda requisitos do caput.

LOCAL E DATA DO SORTEIO

Art. 4º - O sorteio será realizado na Festa de Encerramento da Copa TCC/PRO TORK 2018. Local e data ainda a ser definido pela Diretoria.

DOS CUPONS PARA PILOTOS

Art. 5º - Todo piloto inscrito e que tenha o pagamento da sua **INSCRIÇÃO CONFIRMADO** até a 6ª Feira que antecede o evento, terá direito à um **CUPOM NUMERADO** para concorrer no sorteio.

Parag. Primeiro: Piloto que efetuar o pagamento da sua inscrição no sábado que antecede a prova ou então no dia da prova (Domingo), **NÃO** terá direito ao cupom pelo **PAGAMENTO** da inscrição. Terá direito ao cupom somente pela **LARGADA** na prova.

Parag. Segundo: Caso o piloto participe das 6 (seis) provas de Enduro de Regularidade ou das 6 (seis) provas do Enduro FIM do ano de 2018, da Copa **TCC/PROTORK 2018**, terá direito a um cupom adicional por modalidade, para concorrer no sorteio da moto CRF 230F/2018.

Art. 6º - O piloto que (**LARGAR**) nas provas da Copa **TCC/PROTORK 2018**, Enduro de Regularidade ou Enduro Fim, terá direito à mais um cupom adicional.

Art. 7º - O piloto que usar **Kit PROTORK / JETT**, composto de: (capacete, camisa, calça e botas) durante as provas da Copa **TCC/PROTORK 2018**, terá direito a mais um cupom adicional por prova para concorrer no sorteio da moto CRF 230F/2018.

Art. 8º - O piloto que adquirir o ingresso para a **FESTA DE ENCERRAMENTO DA** Copa **TCC/PROTORK 2018**, com o respectivo pagamento confirmado até a 6ª Feira que antecede o evento e que se enquadre nas regras para o sorteio, terá direito à mais um cupom para concorrer no sorteio da moto CRF 230F/2018.

Art. 9º - O piloto deverá retirar seus cupons no dia da Festa de Encerramento, na secretaria do evento. O cupom será entregue somente para o piloto. Não serão entregues à terceiros em hipótese alguma.

Parag. Primeiro: Para retirada dos cupons ao quais o piloto terá direito, o mesmo deverá apresentar um Documento de Identificação com foto: RG, Habilitação, Carteira Profissional, etc.

Parag. Segundo: Para poder entrar no local do sorteio, todo piloto deverá adquirir o ingresso para a Festa de Encerramento da Copa **TCC/PROTORK 2018**.

DO SORTEIO E GANHADOR

Art. 10 - O piloto será o responsável por colocar seus cupons dentro da URNA, que ficará no palco onde será realizado o sorteio.

Art. 11 - Antes da realização do sorteio, 3 (três) pessoas presentes no evento, serão chamadas para comparecerem ao palco, e que servirão de **AUDITORES** do sorteio. Para definir o ganhador a Moto CRF230/2018, será retirado apenas um cupom de dentro da URNA. E este cupom será declarado o ganhador.

Parag. Único: O ganhador da moto CRF 230F/2018, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE** estar presente no evento. Caso o ganhador não esteja presente, será feito um novo sorteio, assim sucessivamente até que se confirme a presença do novo ganhador.

DIREITO DE USO DE IMAGEM

Art. 12 – O ganhador **AUTORIZA** o uso de sua imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Trail Clube de Curitiba, com sede em Curitiba/PR, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) Outdoor; (II) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

CASOS OMISSOS E FORO

Art. 13 - Casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria do Trail Clube de Curitiba.

Parag. Único: O Trail Clube de Curitiba, define o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste regulamento.

Curitiba/PR, 01 de março de 2018.

Fabiano Valle
Presidente

Marcelo Alves
Vice-Presidente

Reginaldo Matiuzzi
Diretor Técnico F.I.M.

Raphael Margraf
Diretor Técnico Regularidade